



ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 974 DE 1º DE NOVEMBRO DE 1957.

Autor: Deputado Reis Costa

Declara de utilidade pública a Sociedade Beneficente LAR DOS POBRES, da cidade de Três Lagoas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, para todos os efeitos de direito, a Sociedade Beneficente denominado "LAR DOS POBRES", existente na cidade de Três Lagoas sob os auspícios do Lions Clube Internacional.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 1º de novembro de 1957, 136º da Independência e 69º da República.

*J. Ponce de Azevedo
Frederico Pachdi Júnior*

D. of. 7-11-57

*Reg: a fls
228 v
do livro comp
tente
Em 6-11-57*